

# O CONCILIADOR

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES - DIVERSOS

CONDIÇÕES.

Publica-se uma vez em cada semana (quinta feira). As assignaturas são pagas adiantadas.

Numero avulso 160 réis.

ASSIGNATURA SEM PORTE.

Anno . . . . . 6\$000 rs.  
Semestre . . . . . 3\$000 »

COM PORTE.

Anno . . . . . 6\$500 »  
Semestre . . . . . 3\$300 »

## Semana Santa.

E' esta a semana em que por todo o orbe catholico se celebrão os officios commemorativos da Paixão do Divino Redemptor.

Semana importante pela grandeza dos mysterios que encerra, e porque foi nella que se completou a grande obra de nossa redempção, pela Paixão e Morte do Salvador do Mundo, veio ella tambem ensinar-nos a depositar na Cruz toda nossa confiança, por que della nos veio a Graça, a Vida e a Salvação.

A Egreja catholica não pôde deixar de trajar pezado luto ao recordar os soffrimentos e ultrajes com que foi recompensado Aquelle que tomou sobre seus hombros o pezo de nossos delictos, offerendo-se como victima expiatoria, pelos crimes de nossos primeiros pais.

Hoje celebra a Egreja o maior e mais importante de todos os mysterios, porque foi nesse dia que celebrando o Christo a ultima paschoa, instituiu o Augusto Sacramento Eucharistico, o mais importante legado que podia deixar a seus discipulos, a quem prevenio dos tormentos que o aguardavam e que não motivar sua separação.

Amados, celebiam-se os mysterios dolorosos de sua Paixão e Morte, que vierão assegurar-nos a salvação e a vida; pois que do tumulto em que seus inimigos buscarão encerrar sua Divindade, foi que surgirão as glorias do Crucificado, ficando nelle apenas sepultados as dôres e opprobrios.

Filhos dessa religião de amor, alicerce solido em que ella fundamentou suas bases, não devem os catholicos deixar passar despercebidos momentos tão importantes, que vierão assegurar aos filhos do Crucificado, a estabilidade dessa religião proclamada nos braços d'uma Cruz, sellada com o sangue do Filho do Eterno, e confirmada mais tarde no rompimento da pedra do sepulchro pela sua gloriosa ressurreição.

## SECÇÃO POLITICA.

Desterro, 10 de Abril de 1873.

A *Regeneração*, na carencia de motivos para abocanhar reputações illibadas, aproveita-se de um atomo para dar-lhe as largas proporções d'um castello.

E' o triste e misero recurso das reputações duvidosas! A' custa de apresentar defeitos e escandalos imaginarios, querem a todo transe esconder ou attenuar as chagas asquerosas que estão patentes aos olhos de nossa sociedade.

Inverte-se a verdade hoje com cynico desfaçamento, sem a minima attenção á voz grave e severa da opinião publica que, como juiz imparcial e recto, tem lavrado sua sentença condemnatoria contra essa hypocrita cynagoga, que apresenta-se hoje com o rosto coberto de mascara, liberalisando os *minos* que constituem o seu principal apañagio.

Foi ao nosso estimavel e honrado amigo o Sr. José Delfino dos Santos, que couberão os cumprimentos da *Regeneração*, com a malefica intenção de o fazer passar por politico de adhesão interesseira, embora a verdade do

factos ali esteja exigindo o seu lugar de honra, para opprobrio d'aquelles para os quaes ella é nada, e tudo para os seus adversarios.

E' bastantte dizer, que não o Sr. José Delfino dos Santos, juiz municipal em exercicio como 1.º supplente, mas a firma commercial de Delfino dos Santos & Irmão, de que este Sr. é socio com seu irmão Antonio Delfino dos Santos, não é fornecedora, nem tirou nenhum dos fornecimentos dos batalhões que aqui chegarão. Concorrendo com outros commerciantes em proposta, em absoluta condição de igualdade, essa firma foi preterida por muito pequena differença, attendendo aos preços por demais baixos que aqui se fazem em occasiões semelhantes.

Os Srs. Santos & Irmão declararão desde logo, que nada mais conforme á razão e ao direito, do que entregar-se o fornecimento áquelles que por menos se propuzessem. Este digno procedimento contrasta visivelmente com o que teve um representante da casa commercial de que é socio um dos mais dedicados arautos do partido liberal, que, ferido em material interesse, por vêr-se justamente preterido, portou-se com tal incoavniencia, que obrigon o delicado commandante do batalhão n.º 15 a repelli-lo com nobre altivez e dignidade.

Se os Srs. Santos sonbasssem, como a *Regeneração*, que o lugar de fornecedor é dado só para pagar serviços, não se apresentarião por certo, como outras vezes o tem feito, para naturalmente não serem invejados pelas *unhas regeneradoras*.

Dos serviços prestados pelo nosso amigo o Sr. José Delfino dos Santos com lealdade e desinteresse, por convicção sincera á politica que adopta, elle encontra a paga na satisfação de havel-os praticado.

Mas, estaria vedado a uma firma, exercer licitamente um direito que lhe é inherente pela propria natureza de suas transacções commerciaes?

Terá o credo liberal mais este novo dogma de incompatibilidade, sómente por ser socio dessa casa commercial um probo e intelligente moço, nosso correligionario, que é 1.º supplente do juiz municipal, e que exerce as funcções effectivas desse cargo, por si, com nobre independencia, sem precisar do beneplacito das *notabilidades regeneradoras*?

Gritae e blasphemae: ninguem vos disputará a palma dessa missão ingloria.

Ao poste da maledicencia vem atado na fórmula do costume o distincto Sr. Dr. Accioli; os convicios que lhe são prodigalisados são a prova visual de que existe forte e robusta a seita da passada liga, que cevando-se do odio e da paixão, é hoje liberal porque liberalisa aos seus nobres adversarios o insulto e a calumnia despresivel e ridicula.

Em materia de moral e de escandalo todas as vossas partes são vulneraveis como o calcanhar de Achilles. O paralelo comvoseco em *patoticos arranjos* viria marcar o lustre da modesta, porém nobre e firme reputação daquelle, que não tem desmentido o bello exemplo que lhe legou seu progenitor, que em probidade nao foi excedido, e a quem poucos tiverão a felicidade de igualar. Abi sim, é que o verdadeiro liberalismo de que conservaes um falso brilho deve curvar a frente, respeitando mais o titulo nobre do

homem do trabalho, do que esses pergaminhos que apresentaes hoje com a fatua exigencia ao respeito e á consideração da terra; como se elles valessem alguma cousa quando são desacompanhados dos attributos dos bellos caracteres!

Os *minos* dos fornecimentos ha longos tempos que são distribuidos em proveito exclusivo de vossos adeptos. Foi especulando nos dias luctuosos das agonias da patria, com o fornecimento de sangue dos nossos concidadãos que erão de *antemão* designados para a guerra do Paraguay, que os camareiros da *regeneração liberal* auferião piagues e soberbos lucros, dando para levantar armazens decahidos, mais tarde para levantamento de predios, e ainda mais para alimento succulento ás vossas nobres...

E' ainda com o *mimo* dos fornecimentos que presenteeas a um dos vossos favorecidos, dando-lhe o do hospital de caridade, sem haver annuncios chamaçdo concurrentes com as condições exigidas, contra o estabelecido no compromisso da irmandade e ainda mais contra a moral, que clama, como o patronato faz obliterar os sentimentos de brio e pundonor, procurando-se favorecer a amigos, á custa dos rendimentos votados pela provincia a favor dos pobres desvalidos que ali vão procurar lenitivo a seus males!

Occultai a frente e envergonhai-vos antes das immoralidades de vossos adeptos, do que offender aquelles que se achão inacessiveis aos vossos botes.

Saboreai, ainda que com remorsos, os fructos colhidos e que ainda colheis: o punhal, que collocaes sobre nossas cabeças, é aquelle que ha muito vos golpeia as consciencias.

## TRANSCRIPÇÃO.

O Sr. barão de Mauá e a sua condigna resposta á redacção da «*Reforma*».

O publico está informado das circumstancias em que se verificou o repto lançado ao honrado Sr. barão de Mauá pelo Sr. Silveira Martins.

O orgão democratico, apenas conhecidas algumas manifestações do 2.º districto do Rio Grande do Sul, que não exprimiam a legitima maioria dos 206 eleitores que haviam tomado parte na eleição secundaria, antes que essas manifestações fossem annunciadas da tribuna e communicadas ao poder legislativo em termos que excluíssem toda a duvida, e fizessem certa a vontade do collegio eleitoral, entendeu chegada a occasião de intimar ao Sr. barão de Mauá que deixasse vaga a sua honrada cadeira na representação nacional.

O illustre Sr. Mauá acaba de responder a esta indecente insistencia com a carta que transcrevemos.

O Sr. barão de Mauá pôde renunciar a sua cadeira. E' um direito que ninguem poderia recusar ao representante da nação.

Mas esta renuncia não a pôde aceitar o poder legislativo.

Esta questão merece ser discutida, e nós a discutiremos.

A *Reforma* nos dá a segurança de que os documentos exigidos pelo nobre Sr. barão de Mauá serão dentro em pouco apresentados com a devida solemnidade.

Com a devida solemnidade! Esperemos.

No documento politico do Sr. barão de Mauá tem o orgão democratico a melhor prova, a mais esplendida e irrecusavel, de que o honestissimo liberal é antes de tudo um homem de honra que sabe desempenhar-se de sua palavra lealmente compromettida.

O illustre cidadão que não se recusou a aceitar o repto de seu companheiro de districto, não poderia recusar-se a cumprir a sua palavra tão nobremente empenhada.

Assim outros o imitem!

Um desafio convida outro; um pronunciamto pôde ser a vespera de outro pronunciamto.

Deshonra e vergonha ao mandatario do povo que de ora avante recusar-se a imitar o nobre exemplo do Sr. barão de Mauá.

Esta questão envolve questões.

Demos tempo ao tempo.

Eis aqui a carta do honrado Sr. Mauá: « O barão de Mauá comprimenta á redacção da *Reforma* e declara a SS. SS. que sua renuncia está escripta desde muitos dias, porém não a apresenta-se não no dia em que lhe forem presentes as assignaturas de 104 eleitores que formam a maioria dos 206 que votaram.

« Declara mais a SS. SS. que tem perguntado todos os dias que falla com o seu amigo o Sr. Dr. Brusque (e ainda hontem o fez) perguntando-lhe si o Sr. Dr. Gaspar já tinha aqui as assignaturas da maioria dos eleitores e foi respondido que ainda não.

« Dadas estas explicações, o barão de Mauá deixa á redacção da *Reforma* o recimento de continuar sua obra de desmoralisal-o até em seu credito commercial, o que não se pratica em nenhum outro ponto do mundo civilizado sinão com os individuos que não honram suas obrigações, e resta provarem que alguma firma pelo barão de Mauá deixou jámais de ser pontualmente cumprida. Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1873. »

(Da Nação.)

## SECÇÃO NOTICIOSA.

Começão hoje os officios da Semana Santa que se celebrão na egreja matriz desta cidade, pregando na exposição o Revdm. vigario Francisco Pedro da Cunha; na Paixão o Revdm. vigario Sebastião Antonio Martins; na soledade o Revdm. João da Costa Pereira, e na Ressurreição o Revdm. conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Na capella do Menino Deus haverá tambem exposição do SS. Sacramento, pregando o Revdm. conego Joaquim Eloy de Medeiros, depois do sermão da matriz.

Procedente da cõrté entrou no dia 3 do corrente o paquete *Gerente*.

Nelle veio de passagem e acha-se entre nós o Sr. engenheiro Henrique Vevaer, en-

carregado de fazer os estudos para a canalização d'agua, nesta capital.

O Sr. Carlos dos Reis Falcão, enfermeiro do lazareto do Ratozes, dirigio-nos a seguinte carta que, por falta de espaço, não pudemos dar no numero p. p.:

Srs. Reductores do Conciliador.

«Tendo lido na *Regeneração* que informei a um amigo dos redactores daquelle folha não haver neste lazareto mais que dous frangos magros, dous lençóis e um colção, tenho a declarar que é falso.

Quando fui nomeado enfermeiro para este lazareto, e que aqui cheguei, havia, é verdade, algumas faltas, em consequencia do máo tempo; mas logo que permittio, fui mandado pelo Illm. Sr. Dr. Argollo a essa capital, encarregado pelo mesmo de levar um pedido de viveres e mais objectos necessários; o que foi tudo satisfeito com a maxima brevidade. Além disso os Illms. Srs. commandante e ajudante da fortaleza não poupáram esforços para que as faltas, occasionadas, como disse, pelo máo tempo, se não fizessem sentir. Havia então um unico doente.

No dia 20 do corrente, tendo o Illm. Sr. Dr. Argollo communicado de que haviam dous doentes a bordo do brigue allemão *Estanislava*, fêl-os immediatamente desembarcar e quando chegarão a este lazareto nada lhes faltou—camas, gallinhas, medicamentos etc. etc. Destes um falleceu por ter baixado já moribundo e o outro teve alta por curado no dia 27.

Esta é que é a verdade.

Lazareto em Santa Cruz, 29 de Março de 1873.

O enfermeiro  
Carlos dos Reis Falcão.

Precedente da côrte entrou no dia 8 o *Calderon*, que seguiu no mesmo dia para o sul.

Estiverão de passagem entre nós os Srs. Gaspar Martins e Brusque, deputados pelo Rio-Grande do Sul, e que seguirão para esta provincia no *Calderon*.

O Sr. Gaspar Martins, segundo se deprehende da leitura que fizemos dos jornaes da côrte, vai ao Rio-Grande vêr-se consegue as assignaturas dos 104.

Será S. Ex. mais feliz que o Sr. Florencio de Abreu?

Veremos.

Chamamos mais uma vez a attenção do Sr. fiscal de S. Sebastião para o cumprimento de seus deveres. Aquellas cercas vivas, aquellas cercas vivas....

## Reforma da guarda nacional.

Trancrevemos abaixo a proposta da reforma da guarda nacional, precedida da bem elaborada exposição, que ao apresental-a na camara dos senhores deputados, fez o exm. sr. ministro da justiça.

«Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação:

«Cumpro um grato dever apresentando-vos, por ordem de S. M. o Imperador, uma proposta para a modificação da lei da guarda nacional.

«Annunciada nos discursos da corôa e nos relatorios do ministerio dos negocios da justiça, proclamada pela opinião publica e acolhida nos sentimentos de ambos os partidos politicos, a reforma da guarda nacional é daquellas que se devem considerar mais urgentes na actualidade.

«E' limitado o numero dos que entendem que antes convirá abolir esta instituição, do que dar-lhe mais adequado regimento. A guarda nacional é para as tropas regulares o que o conselho do jury é para a justiça: a expressão da interferencia directa dos cidadãos no trato da causa publica.

«Elemento de força organizado no seio da associação politica, a guarda nacional é a nação acudindo por seus membros validos á propria defeza e á manutenção da paz e da ordem constitucional.

«A experiencia dá testemunho dos incon-

testaveis serviços que a guarda civil pôde prestar como reserva do exercito.

«Nas commoções intestinas do Imperio sempre della aproveitou-se o governo para restabelecer a tranquillidade publica e o imperio da lei em diferentes provincias; e na guerra do Paraguay não se limitou a cobrir as fronteiras, associou-se nos campos da batalha aos mais heroicos defensores da honra nacional, e não foi a denodada milicia quem menos louros colheu naquella memoravel campanha!

«Além da nobre missão de auxiliar o exercito como parte delle, ou para guarnecer-lhe a retaguarda, ninguém desconhecera as funcções que pôde exercer a guarda nacional, em falta de outra força, em circumstancias anormaes.

«O que desfigura a physionomia da guarda nacional, e a torna vexatoria, é o emprego que della se tem feito, como força ordinaria de policia. São insupportaveis as obrigações que hoje pesam sobre os guardas nacionaes em serviço de rondas, patrulhas, cadeas, transmissões de ordens, conducção de criminosos e de dinheiros publicos, diaria e reiteradamente, como se fossem guardas municipais ou pedestres alistados e pagos para servirem em quartel. Nada mais contrario á indole desta instituição. E quando se observa de que modo os interesses partidarios especulam com a sujeição da guarda nacional a taes onus, é facil de vêr quão exposta fica a liberdade do cidadão.

«Mas para occorrer a este mal, o remedio é não supprimir a guarda nacional, que tão bons serviços presta e tem prestado; se não restituil-a á sua missão, e organisal-a de maneira que a possa exercer sem constrangimento.

«Neste intuito foi formulada a proposta, que ora tanto a honra de offerecer á vossa illustrada consideração.

«O pensamento cardeal do novo projecto de lei é arredar a guarda nacional de todo o serviço, de qualquer natureza que seja, excepto nos casos de guerra externa ou interna, sedição e insurreição. Nestes casos será a guarda nacional convocada por ordem do governo imperial, pelo tempo e com a força indispensavel para fazer-se o serviço que as circumstancias exigirem, do que se dará immediatamente conta á assembléa geral legislativa. A mesma providencia será exercida pelos delegados e agentes do governo, quando houver urgente necessidade, com as cautelas recommendadas no projecto.

«Se nesses casos somente é que se deve reunir a guarda nacional, salva a reunião annual para revistas e exercicios de instrucção, comprehendendo-se que o serviço não ha de ser vexatorio por frequente, nem dar pretextos a violencias partidarias, ou de diversa natureza. Por outro lado, não é contestavel a conveniencia de chamar-se a guarda nacional, em falta de força de linha ou de policia, para debellar os inimigos do Imperio, ou manter-se no interior a paz e ordem publica.

«Dispensada a guarda nacional do serviço de policia, manifesto é, que cumpre occorrer á substituição della em semelhante mister, de que não é possível prescindir.

«Para este fim, o meio obvio é augmentar a força policial ou municipal das provincias, ampliando-se os corpos existentes, ou creando-se milicias novas.

«Aqui levanta-se a questão: se os poderes geraes devem crear essas milicias, ou se tal attribuição compete ás assembléas provinciaes. A segunda hypothese parece mais conforme com o disposto no art. 11 § 2.º do acto adicional á constituição do Imperio, que, conferindo ás assembléas provinciaes o direito de fixar a força policial respectiva, não só lhes outorgou a faculdade de deliberar sobre a criação da guarda municipal para o serviço de policia das povoações, como cogitou de uma milicia daquella natureza, quando fallou de força policial. E varias provincias têm usado desta attribuição.

«Na deficiencia de rendas para o augmento dos corpos de policiaes permanentes, ou para a criação da policia local, devem as provincias ser auxiliadas pela assembléa geral legislativa, que lhes pôde conceder o direito de cobrar alguns impostos dos que até hoje pertenciam á receita geral do Estado, e estabelecer outros com aquella applicação. Um novo imposto annual, ou cobrado como emolumentos de patente, sobre os officiaes da guarda nacional, ascendente segundo os postos, ou sobre os guardas nacionaes, que se quizerem eximir annualmente do serviço ordinario e de destacamento, teria fundada razão de justiça e de conveniencia publica.

«O governo se absteve de propôr qualquer medida neste sentido, porque competevos a iniciativa sobre materia de impostos.

«Reservar a guarda nacional, como é mais consentaneo com sua instituição, para os dias de commoções graves, de guerra ou de violenta perturbacão da ordem publica; allivial-a do serviço ordinario de policia, que a constrange; substituil-a neste serviço por guarda policial ou municipal, creada e

paga pelas provincias com determinado auxilio dos cofres geraes; taes são, augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, as bases da reforma que vos é proposta no seguinte projecto de lei:

«A assembléa geral decreta:

«Art. 1.º A lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 será executada com as seguintes alterações:

«§ 1.º A guarda nacional só poderá ser chamada a serviço nos casos de guerra externa, rebellião, sedição ou insurreição.

«§ 2.º Nos casos supraditos, o governo decretará, conforme a lei de 19 de Setembro de 1850, e pelo tempo que fôr preciso, o serviço ordinario, de destacamento ou de corpos destacados, que as circumstancias exigirem, dando conta do seu acto á assembléa legislativa.

«§ 3.º Em iguaes circumstancias, os presidentes das provincias poderão, sob sua responsabilidade, exercer a mesma providencia se houver urgente necessidade, submettendo o seu acto á approvação do Governo.

«§ 4.º Quando fôr indispensavel, em falta de força policial ou de linha, o auxilio da guarda nacional, nos casos mencionados no § 1.º, e não houver tempo para reclamar do governo ou do presidente da provincia as medidas necessarias, poderá a autoridade policial do termo ou do districto em que se der a commoção, requisitar dos commandantes da guarda nacional a força sufficiente para o restabelecimento da ordem, dando immediatamente parte do seu acto ao presidente da provincia, que procederá na fórma do parágrafo anterior.

«§ 5.º A guarda nacional se reunirá uma só vez por anno, em dia designado pelo commandante superior, para revista de mostra e exercicios de instrucção, nos districtos do batalhão ou secção de batalhão a que pertencer. Esta reunião, porém, jámais terá logar dous mezes antes ou depois de qualquer eleição.

«§ 6.º Fica reduzida ao maximo de 40 annos a idade para a qualificação no serviço activo; os maiores de 40 annos pertencerão á reserva.

«§ 7.º A revisão da qualificação se fará de dous em dous annos, excepto o caso de guerra externa ou interna, em que o governo poderá determinar que se proceda a nova qualificação, onde for preciso, se houver decorrido um anno depois do ultimo alistamento.

«§ 8.º Não haverá mais de um commando superior em cada comarca, nem se creará mais de um batalhão de serviço activo nos municipios em que não se organisarem mais de oito companhias de guardas nacionaes com força de 100 praças para as de cavalaria, e de 150 para as de infantaria.

«§ 9.º O uniforme da guarda nacional será simples e o mesmo em todo o Imperio, salva a differença das armas: e uma vez estabelecido pelo governo, só por lei poderá sêr alterado.

«§ 10.º Não se concederão honras de postos da guarda nacional.

«§ 11.º O governo fica autorisado a reduzir o quadro dos officiaes da guarda nacional ao que fôr indispensavel para a execução desta lei, em circumstancias que não sejam as do § 1.º

«§ 12.º As disposições deste artigo, salvas as dos §§ 6.º, 9.º e 10.º, não se applicam á guarda nacional das provincias limitrophes com os Estados visinhos, nos districtos a que o governo limitar o regimen especial do decreto n. 2029 de 18 de Novembro de 1857.

«Art. 2.º Para auxilio da despeza com a força policial das provincias, fica destinado a cada uma dellas o producto do imposto pessoal e de sello e emolumentos das patentes da guarda nacional, arrecadado nas mesmas provincias.

«Art. 3.º A execução desta lei, nas provincias em que fôr deficiente a força de policia, começará um anno depois de sua promulgação, se antes não tiver cessado aquelle motivo, no que respeita ao serviço de que trata o art. 87 § 1.º da lei de 19 de Setembro de 1850, preferindo-se para tal fim os guardas que voluntariamente se prestarem.

«Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.*»

Peio governo imperial foi approvada a nomeação que fez o exm. sr. vice-presidente desta provincia do sr. dr. Martinho Domienese Pinto Braga para chefe da commissão de engenheiros incumbida de estudar o traçado da communicacão entre o Itajahy e Lages, em substituição do sr. dr. Oliveira.

## SECÇÃO OFFICIAL.

### Secretaria do Governo.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1873.

#### EXTRACTOS.

Acto.— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do dr. chefe de policia interino, datada de hoje, resolve nomear o cidadão Antonio José da Costa para exercer o cargo de delegado de policia do termo de S. José.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 41.

Acto.— O vice-presidente da provincia, resolve desfazer o engano havido no acto datado de 20 do corrente mez, quanto ao nome do adjunto do promotor publico da comarca d'Itajahy, no termo de Tijuca, Carlos Alberto Richter, visto ser este, e não o que se acha no referido acto, o verdadeiro nome do dito adjunto do promotor.

Expeção-se pela secretaria as devidas communicacões.

Communicou-se ao juiz de direito da comarca d'Itajahy e á thesouraria em officio n. 133.

Acto.— O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o cidadão Antonio Pereira da Silva e Oliveira, resolve exonerar o do cargo de subdelegado de policia do termo de Lages.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 40.

Acto.— O vice-presidente da provincia resolve exonerar do logar de 3.º suppleto do juiz municipal e d'orphãos do termo de Tijuca, por assim o haver pedido, o cidadão Joaquim Pedro Carreira, e nomear para o substituir no referido logar o cidadão José Antonio Martins, o qual prestará o devido juramento no prazo de 60 dias contados desta data.

Communicou-se á thesouraria em officio n. 134, á camara municipal de Tijuca e ao dr. juiz de direito d'Itajahy.

DESPACHOS DO DIA 22 DE MARÇO DE 1873.

Alexandre José de Souza Baimha.— Apresente o supplicante o documento mostrando que pagou o imposto que requer.

Chrysanto Eloy de Medeiros.— A' vista das informacões do chefe de secção servindo de director geral e do procurador fiscal, fica prejudicado o requerimento do supplicante.

Justino José de Souza e Silva.— Como requer.

Antonio Pereira da Silva e Oliveira.— Idem.

Horacio Nunes Pires.— Idem.

Dia 24.

Henrique Hunsch.— Informe o sr. capitão do porto.

Salomé Francisco da Costa.— Deferido em vista da informacão da directoria geral da fazenda provincial.

Mariano José da Rosa.— Depois de pagos os foros vencidos e os respectivos direitos, como requer.

Luiz Francisco da Silva.— Deferido, podendo o supplicante fazer os concertos que requer no proprio provincial, e alugal-o enquanto estiver funcionando a escola publica do sexo masculino no seu predio que edificou.

Chrysanto Eloy de Medeiros.— Passe.

Dia 26.

José Feliciano Alves de Brito.— Como requer.

Jorge Humoller.— Informe o sr. engenheiro Joaquim de Souza Corcoroca, em commissão no Capivary.

Manoel Joaquim Homem e outros.— A' thesouraria de fazenda para arbitrar o preço.

Bernardina Francisca de Quadros.— Depois de pagos os respectivos direitos e foros vencidos, como requer.

Maria Joaquina de Jesus.— Indeferido por não poder a supplicante vender 200 braças, quando pelo titulo mostra só possuir 105.

Dia 27.

Jeremias Francisco da Rosa.— Depois de pagos os respectivos direitos, como requer.

Alexandrina Engracia d'Assumpção. — Como requer, ficando copia no archivo.

Francisco Henrique Fernandes. — Como requer. Devolva-se á fazenda provincial para os fins devidos.

Henrique Affonso Vera. — Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

Propicio Octaviano Seára. — Justifique o supplicante que o tempo decorrido de 11 de Janeiro a 4 de Fevereiro, em que entrou em exercicio, não foi motivado por negligencia sua.

Dia 28.

Franc de Pauliscéa Marques de Carvalho. — Attesta, querendo.

João Khon. — Informe o sr. inspector da thesouraria.

Dia 29.

José Bernardes Marques Leite. — Informe o sr. inspector da thesouraria, ouvindo ao accusado.

Caetano Antonio Valente. — Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

Pedro Paulino dos Santos. — Como requer.

Dia 31.

Henrique Affonso Vera. — Como requer. Devolva-se esta petição á meza de rendas para os fins devidos.

José Maria do Valle. — Informe o sr. inspector da thesouraria.

Antonio José Machado de Moraes Carmo- na. — Concedo a licença requerida, sem ordenado.

## POESIAS.

### Lagrimsas.

A Dona R.....

Ai! ceos! que anjo... Assim mesmo ingrato  
Como meo peito lhe consagra amor!...  
Como minh'alma vota-lhe um sorriso  
— Triste de mim, coitado trovador!

Triste de mim! De ha muito fenecido  
Foi-se a vultura de um passado bello,  
Em que seus labios rubros como a rosa  
Se entreabrião cheios de anhelo!

Hoje... que são daquellas esperanças  
— Sonhos mentidos que me forão n'alma?  
Hoje... perdida tanta luz suave,  
Como se perde o brilho de uma palma!

Louca vaidade! sim mesmo acredito  
Eu fui um louco em lhe querer formosa,  
— Pobre poeta, só com amor e risos  
Como podia-lhe tornar ditosa!..

Tinha sómente a luz e os attractivos  
D'essas poezias que formei por ella,  
E tantas vezes lhe cantára os olhos,  
Per'las sublimes de divina Estrella!

Sou infeliz! Não se me aparta a idéa  
D'esse esplendor que a alma me devora;  
E canto e choro nesse amor terrivel,  
Como se possa amar como quem chora.

Ah! que já perdi toda a esperança  
De lhe apertar a mão febricitante,  
E de seus olhos encarar sem lagrimas  
— Doridas de um amor cruel, constante....

Desterro—Agosto de 69.

Silvio.

### O beijo da vizão.

Eu era sachristão, cá, da parochia...  
E o caso se passou desta maneira: —

— Tinha jantado bem; — uma feijoadá, —  
Pialanha cosida e apimentada,  
Alambarys fritos em gordura  
E além de tudo uma linguica inteira;  
Gostoso picadinho de forcúra,  
Um molho de tomates — bem vermelho  
E um fricandó de visceras de coelho.

Por sobremeza um optimo chouriço,  
Em fatias cortado aos pedacinhos,  
Carás, bananas, cousas e... pontinhos ..  
Uma canéca, assim, da branca e pura

E, para desenlace a tudo isso,  
A cuia de café com rapadura.

Bato o fuzil na pedra, ateo o isqueiro,  
Tomo um cigarro e saio p'r'o terreiro.

O crepuse'lo da tarde (isto era em Maio)  
Avermelhava as nuvens lá defronte,  
E debuxava os morros no horizonte.  
Cantava o melro o adeus saudoso á tarde,  
Na gaiola gritava um papagaio  
Do seu dom de fallar fazendo alarde;  
Vinhã chegando os patos lá do brejo  
E o gado multicór — do pastorejo.

No tanque — ali em baixo — infernal grita  
De grillos, sapos, rãs e pereréas  
Fazia córo aos ganços e marrecas:  
A saracura abandonava o banho,  
O canario amarello — alem na pita  
Trinava as notas de um preludio estranho...  
E ao longe respondia a voz da moça!..  
— Era um concerto original da roça! —

Os pensamentos vinham-me rizonhos  
Povoados, a mil, de estranhas seismas,  
E eu via um Eden atravez dos prismas,  
Dessas chimeras lindas, enganosas.  
— Era um enchame a vizitar-me em sonhos  
De vizões tão gentis, moças formosas,  
Formas redondas, coração amigo,  
Roupas de gase a revellar.. — não digo.. —

De outro lado, n'um ang'lo do terreiro  
A relva avelludada offerencia  
Um leito onde seismar! A lua havia  
Um olhar cuidadoso atravessado  
Entre as folhas de um grande mamoneiro,  
Curiosa de me ver ali deitado.  
Mas que fora eu ali buscar? Não sei!  
Veio-me o somno, adormeci... sonhei...

N'um raio do crepusculo  
Descia uma vizão,  
Mais palida, mais tenue  
Que o flóco do algodão.

Que avelludada cutis  
Mais branca do que um ovo!  
Mais tenra que a pellucia  
De pecego ainda novo!

Que nacarados labios,  
Que linhas graciosas!  
Beijando-se — mais rúbidos  
Que as pétalas das rosas.

Que transparentes palpebras!  
Que olhares tão brilhantes,  
Mais fúlgidos, mais rútilos  
Que o raio dos diamantes.

Que setinosos cilios,  
Que sombra ali se encontra!  
Mais finos do que os vellos  
No dorso de uma lontra.

E as tranças? — a oscularem-se  
No collo branco e nú?  
Mais negras, mais sedosas  
Que as penas do urubú.

Que seios todos tremulos  
Que nem miral-os pude,  
Mais pavidos, mais tímidos  
Que as garças n'um açude.

Que cinturinha magica  
Occulta entre o filó!  
Mais fina que o diametro  
Do mais fino cipó!

— Desce, vizão de nevoas,  
Meu lindo picapá;  
Eu quero adormecer-te  
Ao som do marimbau! —

— Anda depressa! avia-te;  
Não vês que o tempo passa?

Esquesilice aérea,  
Vem cá, minha cachaça.

«—E perguntei: — quem és, archanjo fúlgido  
« Que vens illuminar-me a noute escura?  
« Quem és, tu que derramas a frescura  
« No pudibundo calice da flor?  
« Serás acaso a ondinha theotonica  
« Envolta das espumas no sudario? » —  
Tiveste pena de um celibatario,  
Alma de lávas, Tantalo de amor?

— Vens convidar-me acaso ao matrimonio,  
A mim — um Sachristão lão continente?!  
Desces do céo p'ra vir mangar co'a gente,  
Ou são as tuas fallas verdadeiras? —  
— Ai se eu pudesse ir-me da parochia!...  
Visão! o meu estado é bom precario;  
Desde que aqui chegou este vigario  
Não acho dez tostões nas algibeiras! —

Mas, se assim mesmo amas-me, o consorcio  
Se póde effectuar nestes dez dias;  
Mando apregoar em quinze freguezias  
E o mais se arranjará! Olha, faceira,  
Heide roubar p'ra ti lá dos thuribulos  
Umás cousitas muito perfumosas,  
Dar-te-hei agua-benta, óstias gostosas  
E o vinho que sobrar na galheteira.

Mas diz-me, tu quem és? vens d'além-tumulo?  
E's baptisada, tens acaso um nome?  
Não jantastes talvez! chegas com fome,  
Gostas de coelho?... é boa petisqueira!  
E ella me dice, rindo, — aquella hypocrita!  
— Venho depór em tua frente um osculo:  
Sou a vizão de nevoas que esvoaça  
Entre as nuvens de fumo e de cachaça  
Da tua inquestionavel bebedeira!... —

Eis, sinto o estalar de um beijo férvido  
Na suarenta frente!  
A briza agita a rama ao mamoneiro  
Resôa um cacarejo:  
Num galho bem defronte  
Fizera uma gallinha o seu poleiro.  
Sinto outro beijo, accordol esfrego as palpebras  
Mas... oh! fatalidade!  
Meu sonho se desmancha em realidade!  
Que desgraça esta minha;  
Passo a mão pela frente e... horresco referens!  
O beijo da vizão! o beijo? o beijo?!...  
— Era um producto molle de galinha! —  
— 18 de Fevereiro —

Ezequiel Freire.

## SECÇÃO INEDICTORIAL.

Os homens de hontem incansaveis em prodigalizar-nos baldões, accusão-nos hoje de patota, afilhadagem e nepotismo, sem respeito á ordem dos factos; despem os andrajos das suas miserias passadas, para nos sujar com o contacto dessas immundicies; como se a historia a respeito do que forão, tivesse emmudecido, e não houvesse burilado na consciencia de todos, os desregramentos do seu passado nofasto.

Abri e folheei a historia contemporanea, nos annos do vosso liberalismo, ainda de recente data; o que vedes? Factos em montões descalvados mostrando o horror de toda sua hediondez; verdadeiras paginas negras que só assignalão opprobrio daquelles que dominavão a situação.

O que foi, diga-se em verdade, a desgraçada administração do Sr. Adolpho de Barros, que só se distinguio pelos desvarios de uma politica mesquinha; e a corrupção dos coriphêus do seu partido? Que facto de patota falla mais alto que, o que se deo acerca do hospital militar?... O publico ainda não se esqueceu. O Dr. Raposo, medico distincto, de uma clinica vasta e acreditada, como nenhum medico a tinha igual; nas circumstancias urgentes em que estava a provincia de não ter quem acudisse aos reerutas e voluntarios da patria que jazião enfermos sem ter quem os pudesse tratar no hospital, offerceu gratuitamente seus serviços

ao governo, pedindo somente que, visto não haver medico militar a quem compelissem o lugar de 1.º medico, fosse elle nomeado, porque deste modo podia passar a sua visita em determinada hora, e dahi ir tratar da sua clinica particular; o que se não daria como 2.º cirurgião, cujo trabalho sendo menos importante era mais oneroso; obrigando-se ainda o mesmo Dr. a fazer qualquer operação quando porventura fosse preciso.

A proposta não agradou ao Sr. Dr. Schutel que chegou a declarar que havia *conveniencia politica (?) em ser elle o 1.º medico do hospital*, e taes voltas deu com o seu amigo, o patola Adolpho de Barros, que não forão aceitos os serviços gratuitos do desinteressado Dr. Raposo, ainda quando se reconhecia toda a vantagem desta offerta, porque não havia sequer um medico que entendesse de operações. Foi factor virgem em todo o Imperio! Foi clamoroso, e de patota triste e miseravel, porque foi em prejuizo dos doentes servidores da patria!

Entretanto, o Sr. Dr. Schutel foi nomeado pelo Sr. Adolpho de Barros 1.º medico do hospital militar, ganhando trezentos e cincoenta mil réis por mez, se bem nos recordamos; cargo para o qual não servia, porque o futuro encarregou-se de o demonstrar, chegando aqui, tempo depois, o Dr. Figueiredo, que vio-se na contingencia de impôr-lhe com severidade o cumprimento de seus deveres; pelo que o Dr. Schutel veio a pedir demissão. São pois estes os homens que accusão o Sr. Dr. Accioli de patotas, esquecendo-se que ainda são os esqueletos mirrados da situação liberal de gloriosa memoria.

### Laguna.

O estylo é o homem — pelo dedo se conhece o gigante.

Estas duas verdades, goralmente conhecidas, encarregãrão-se de denunciar-me o illustrado autor do artigo do *Patriota*, n. 9, de 13 do corrente, sob a epygraphie Laguna.

E, realmente, não se pode escrever o portuguez em linguagem mais esplendida! As figuras de rhetorica se reproduzem e brilham naquelle escripto com esplendor deslumbrante! O autor, cujo nome não me é licito revelar, deve muito á natureza e a seus progenitores. *Beatus venter qui te portabit!*

Entretanto, o Sr. Luiz Pedro, moço serio, não podia ficar satisfeito do modo insolito por que no dito artigo se offende a sua modestia, publicando-se, como de encomenda, os favores que o mesmo Sr. tem dispensado a estas e aquellas pessoas!

Além de ser a modestia o mais bello attributo do homem serio, o sábio articulista do *Patriota* de certo ignora se o Sr. Luiz Pedro terá ou não recebido favores ainda mais edificantes destes e daquelles Srs., aos quaes se refere.

Que o Sr. Luiz Pedro tem prestado bastantes e bons serviços ao partido conservador d'esta cidade, é cousa inquestionavel mas, que tem sido por elles largamente recompensado, também não se pode contestar.

O chefe do mesmo partido, o Sr. coronel Bessa, que seus proprios adversarios politicos são os primeiros a reconhecer nelle o homem da Laguna mais nas circumstancias de occupar as primeiras posições officiaes, não só pela nobreza de suas qualidades, inteireza de character, incontestavel e bem merecido prestigio que exerce entre seus patricios, mas ainda, e especialmente, pela independencia, rectidão e imparcialidade com que costuma proceder quando administra a justiça, o Sr. coronel Bessa, digo, tem declinado de todos os cargos, mau grado a opinião publica, para da-lhe a seus correligionarios, depondo os mais importantes nas mãos do Sr. Luiz Pedro da Silva.

Ultimamente pronuncia-se o Sr. Luiz Pedro contra o seu chefe, trabalhando pela candidatura do Sr. Dr. Braga. Vierão ao collegio e votarão trinta e dous eleitores; o Sr. Luiz Pedro pôde alcançar para o seu candidato oito votos, inclusive o seu!

Porém, como disse, o Sr. Luiz Pedro é moço honesto, ha de, portanto, reconsiderando, voltar ás fileiras, onde ia assumindo, e pôde assumir ainda uma bonita posição.

Emquanto aos insultos que no referido artigo se pretendeo atirar ao digno actual delegado da policia, e ao Sr. Torres, constame que estes Srs., por despresatem so-

bremansa ao escriptor, nem um cabedal fizerão de suas palavras.

No entanto digão e fação todos o que entenderem, eu serci sempre

*Imparcial.*

Laguna, 30 de Março de 1873.

Estrada de Lages, 24 de Março de 1873.

*Srs. Redactores.*

É justo que nos interessemos pelo progresso de nossa provincia, e este não pôde jámais existir uma vez que não haja vias de comunicação, ou havendo, estejam ellas intransitaveis pelo pessimo estado; e não se levando ao conhecimento das pessoas competentes e interessadas, ficão sempre da mesma fórma, no abandono, como esta tão importante estrada.

Pôde se dizer que a estrada que segue de S. José a Lages, estando de ha muitos annos sem ter soffrido concerto algum, está n'um estado intransitavel!

Em poucos dias de uma viagem que fiz, sem a menor exaggeração direi, que vi innumeráveis vezes meus animaes cahidos no barro e minhas constras serem tiradas com difficuldade!

O meu proprio camarada para se livrar dos atoleiros procurou um lugar mais alto, mas infelizmente a besta quando sobre elle, prendeo lhe uma perna! Quando sentimos os gritos pedindo soccorro, outro viajante o foi salvar, levantando o animal, e evitando assim que o pobre se levantasse sem ter quebrado a perna! Outro viajante, nas denominadas — Restingas de Santa Clara — além de ter levado uma queda, quando se levantou, tinha por companheiro um fedito insupportavel, devido ás aguas estagnadas que ficão no centro da estrada, por falta de alguns pequenos esgotos!

Em quanto ás estivas ou pequenas pontes, rom as chuvas ultimamente, ficão todas inutilizadas; que, se não forem reparadas, não tardará que fiquem os tropeiros enterrados de botas e esporas no pantano!

Está a estrada desta fórma, e no entanto só o que não tem alterado é o imposto da barreira! Este foi creado a beneficio de Pedro, ao passo que o gozo é de Paulo; quero dizer, que tendo sido creado o imposto para reparos da estrada, tem deixado de ser nella applicado!

Muitos tem sido os prejuizos dos tropeiros, como vi varias bestas mortas, e mesmo já tem morrido alguns bois, e estes depois de terem soffrido a contagem da barreira! Porém como a palavra indica barro, eis a razão por que ficão atolados!

Lembro mais que existe um lugar que se não fôr reparado, corre-se risco de vida; que vem a ser entre dous mortos, sendo um delles o de Santa Clara, e passando-se no centro, para um lado, se offerece á vista do viajante um grande precipicio!

Alguns moradores de Lages já se tem retirado de nossa provincia, procurando elles a cidade de Porto-Alegre, afim de fazerem suas compras, sómente para evitarem o transito em semelhante estrada. Estou certo que se continuar o aban lono dessa estrada, chegaremos até a soffrer a falta do gado que desce daquelle municipio para o mercado da capital.

Não seria difficil crear-se pessoas contractadas para conservarem a estrada, pois que, parte della tem já alguns moradores, como o Sr. José Antonio de Alves, o qual já tem contractado algumas estradas, e segundo creio satisfaz perfeitamente os contractos.

*Um viajante.*

*Sr. Redactor do Conciliador.*

Lendo a *Regeneração* n.º 436, deparei com uma epygraphie *Apedido*, cujo artigo não pode deixar de ser lavoura de algum contrariado liberal de severa eschola reformista, que parece vêr na nossa relativamente moderna Laguna, os velhos e antigos tempos primitivos da humanidade; criticando o articulista mordazmente os usos e costumes desta cidade.

Principia o gracioso *chronista* analysando e mostrando-se aborrido com o monotonu vibrante som da sineta da cadea, que previdente e judiciosa avisa os litigantes que não se tornem reveis ou circumductos, o que no parecer do *chronista* isto é cousa propria dos caducos tempos passados; e assim parece querer vêr as nossas audiencias sepultadas

na poeira dos annos que vão. *Iribus* isto é que é ser progressista. S. S. parece acostumado á vida de Paris, Londres, Berlim, a ouvir os sons musicalmente combinados de S. Paulo de Londres, abadia de Mafra etc. o que faz então aqui entre nós?

Mas se é seu proposito continuar para deprimir-nos e insultar-nos com suas frases de arriero, tenha paciencia, resigne-se, e, ainda que aparentemente, faça-se romano, guarde as necessarias conveniencias. Relata o *chronista* em tom sentimental e deploravel a demissão do Sr. Luiz Pedro do cargo de delegado de policia: sim, e como não? O *chronista* que sabe tanto da Laguna, que até das cobras e sapos mortos dá noticia, devia tambem saber que o Sr. Luiz Pedro trabalhava na freguezia da Pescaria Brava ostensivamente a favor da candidatura Braga, quando foi demittido. S. S. deve saber que desde o simples inspector de quartieirão até o ministro da justiça, deve haver todo o accordo, desde que um paiz é regularmente regido: *ergo* intervindo nas eleições qualquer authoridade, parece receber inspirações de seus superiores e ser delles interprete. Por isso o Exm. Sr. Accioli não só foi muito benigno no cumprimento da lei, como mostrou-se fiel á vontade do ministerio de que é digno delegado. Quanto a escolha do Sr. capitão de fragata Coltrim para representar a provincia na camara temporaria, isto era um facto que só aguardava oportunidade para ser consumado, havendo já de ha muito um previo compromisso com este senhor. A escolha feita pela maioria do eleitorado foi justa e acertada. Ao Sr. Coltrim não faltão habilitações e bastantos noções de engenharia, mesmo para ser util á projectada via ferrea, em qualquer assumpto que se suscite no parlamento acerca della: além disto sobra ao eleito amor á provincia, onde nascerão sua esposa e filhos.

Não ha n'esta cidade quem acredite que a via ferrea do Desterro a Porto Alegre possa prejudicar-nos; os Lagunenses som que se julguem sabios, porém qualquer delles menos ignorante que o articulista, que mostra querer pretenciosamente inculcar-se sapiente como Minerva, sabida da cabeça de Jupiter; sabem perfeitamente caso se realise amanhã essa falaz estrada, longe de se sentirem prejudicados em seus interesses privados sentir-se hão mais prosperos, pois que mais explorado, povoado e cultivado o centro deste municipio, a Laguna mais sercaes e farinha teria de exportar. A estrada de ferro do Desterro a Porto Alegre, nunca affectará de morte nem decadencia o commercio e navegação desta praça, e, não tendo a estrada que compellir em exportação, porque dirigindo-se a locomotiva desta provincia a de S. Pedro, provincia esta que exporta além do charque e couros os mesmos generos que exportamos, nunca compraria os nossos; tendo estes de procurar os portos do Norte. Além disso admittido o absurdo do concurso entre a viação terrestre e a maritima, esta poderia fazer o frete por menos da metade. No que os lagunenses não acreditão é no ranal da estrada do Mirim a esta cidade, 7 leguas de caminho de ferro inutilmente, para conduzir d'aqui o que? Não acreditão tambem no traçado imaginario da estrada descripto pelo Dr. Braga, porque sabem perfeitamente que tendo este só viajado pela praia para Porto-Alegre, não conhece as difficuldades desse traçado, e falla dellas muito vagamente. Portanto os epithetos de ignorantes, tartufos e carunchos, com que nos mimoscou o articulista pertencem-lhe exclusivamente, mórmente quando pensamos que não dá abrolhos quem só tem flores. Além disso extranhamos a metamorphose operada em S. S. que pareceu-nos um bello moço só propenso a poetisar para os conventos.

Dando, Sr. redactor, publicidade a estas linhas obsequiará ao seu constante leitor e assignante

*O lagunense.*

Laguna, 22 de Março de 1873.

## S. FRANCISCO.

### A influencia desprestigiada.

A analyse de qualquer genero que seja é sempre trabalho espinhoso e muitas vezes de serias consequencias, mórmente quando encarada pelo lado moral ella implica com a politica; mas nem por isso nos devemos abster de exercer o grande, não só direito, como dever, de commentar aquell's actos ou factos, que, produzidos a publicidade, encerrão uma ambiguidade, ou duvida de caracter por parte d'aquelles, a quem se imputa a sua paternidade.

Neste caso cremos achar-se o procedimento do Sr. João do Prado Faria escrevendo aos seus amigos d'aqui, lançando-lhes em rosto a nenhuma cooperação que prestarão-lhe na ultima eleição para deputado geral,

cooperação que, como diz esse Sr., tornarse-hia facil pelo prestigio que goza aqui.

O Sr. Faria fazendo des'e modo sentir aos seus amigos deste lugar o seu resentimento por um facto que só se daria ao contrario se se tratasse com homens sem dignidade, pôz em duvida a nobreza de caracter daquelles que só em S. S. encontrão uma verdadeira frouxidão de principios politicos.

Se S. S. tivesse, como quer fazer crêr, alguma influencia neste lugar, certamente não lançaria mão de meios tão pouco condignos com a legitima crença do partido conservador.

Considere S. S. p. r um instante o que fez dirigindo-se ao Sr. bacharel Marques Leite, juiz municipal deste termo, e se quizer ser razoavel conhecerá que nunca devia ter dado semelhante passo, quando sabe que esse bacharel, intitulado-se algures conservador, é justamente um carnice desapidado dos bons conservadores desta cidade.

Além disso S. S. querendo exigir dos eleitores do Paraty votação para o Sr. Braga, era querer ferir nos seus brios aquelles mesmos eleitores que, amigos leaes do Sr. barão da Laguna, não pôdião deixar de o serem do Sr. Coltrim, em quem recinha a guerra feita áquelle Exm. Sr.

Agora se considerarmos a facita adhesão que S. S. fez ao partido liberal da provincia, trabalhando pelo candidato apresentado por essa parcialidade, e, por consequencia, rebellando-se contra os conservadores, que lhe derão mais importancia do que merecia, claramente vê se que, qualquer mediocridade comprehenderá que a firmeza des principios politicos do Sr. Faria está na razão directa da influencia, que S. S. nunca gozou aqui.

Mais longe poderiamos levar esta analyse moral e politica acerca do Sr. Faria, mas como estamos convencidos de que S. S. facilmente conhecerá que foi leviano quando julgou-se credor da dedicacão d's conservadores desta cidade, aqui terminamos, aconselhando-o a que procure os titulos que lhe garantem a influencia nesta cidade, que apenas o conhece,

25 de Março de 1873. — \* \* \*

### O promotor publico da comarca.

A unica resposta que damos ao autor do noticiario da *Regeneração* de 6 do corrente, é que cumprimos o nosso dever, na qualidade de orgão da justiça publica, deixando de interpor appellação da sentença que absolveu em crime de responsabilidade a Pedro José Leite Junior, e que não descemos a explicações dos nossos actos, porquanto temos consciencia do que somos e do que valemos,

Provocamos á S. S. que nos prove que transigimos com os interesses da justiça, e que procedemos com quebra da dignidade do cargo que exercemos, no caso contrario será tido e havido S. S. como vil calumniador, como *réo confesso de mentira*.

*José Antonio de Lança Marques.*

### Abusos.

Chamamos a attenção do Sr. presidente da camara municipal para o abuso que está praticando o administrador do mercado, Eugenio Berryer, chegando a ponto de dar chicotadas em creoulos que estão vendendo pão no mercado, quando seos senhores, ou patrões, pagão a competente licença para aquelle fim.

*A sentinella do mercado.*

### DECLARAÇÃO.

O Director do *Despertador* declara aos Srs. assignantes desse jornal que, em consequencia dos dias santificados desta semana, não pôde haver trabalho na officina do mesmo jornal, por conseguinte não será distribuida a folha no sabbado, como é de costume.

## EDITAES.

### Alfandega.

Pela alfandega desta cidade se faz publico que de conformidade com o art. 33 do regulamento n.º 4052 de 28 de Dezembro de 1867, se acha aberto, á boca do cofre, na dita repartição, em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, até o dia 31 de Maio proximo futuro, a cobrança do imposto pessoal relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1872 a 1873.

Os collectados, que não satisfizerem seus debitos até o referido dia, ficarão sujeitos á multa de 6% da importancia do imposto, nos termos do art. 34 do mesmo regulamento.

Alfandega da cidade do Desterro 1.º de Abril de 1873.

O inspector

*Henrique Gomes d'Oliveira.*

Pela alfandega desta cidade se faz publico, de conformidade com o art. 22 § 1.º do Regulamento n.º 4316 de 23 de Março de 1869, que se acha aberta á boca do cofre na dita repartição em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, até o dia 30 de Ab il proximo futuro, a cobrança do imposto de industria e profissões relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1872 — 1873.

Os collectados, que não satisfizerem seus debitos até o referido dia, ficarão sujeitos a multa de 6% da importancia do imposto nos termos do art. 23 do mesmo Regulamento.

Alfandega da cidade do Desterro 13 de Março de 1873.

O inspector

*Henrique Gomes d'Oliveira.*

### Thezouraria de fazenda.

Em cumprimento da circular do ministerio da fazenda n.º 6 de 10 de Março ultimo, manda o Illm. Sr. inspector desta thesouraria de fazenda fazer publico, que se acha aberta na mesma thesouraria a substituição de notas de 50\$000 rs. da 4.ª estampa, começando do 1.º de Janeiro de 1874 em diante o desconto de 10 por cento mensaes no valor das notas que não tiverem sido substituidas até 31 de Dezembro do corrente anno.

Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de Santa Catharina, em 4 d'Abril de 1873.

O official interino

*João da Natividade Coelho.*

De conformidade com o officio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, da presente data, manda o Illm. Sr. inspector interino desta thesouraria de fazenda fazer publico que a apresentação das propostas para as obras que se têm de fazer no armazem sito á rua de Sant'Anna desta capital, fica transferida para o dia 9 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de Santa Catharina, em 2 d'Abril de 1873.

O official interino

*João da Natividade Coelho.*

## ANNUNCIOS.

### VENDE-SE

a casa n.º 2 da rua Sete de Setembro, esquina da do Principe.

Para tratar com

*José Ramos da Silva.*

### VENDE-SE

a casa e chacara á rua de Santa Isabel n.º 16. Trata-se com

*José A. Cidade*